

**PORTARIA Nº. 055 / 2023,  
DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre gratificação temporária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais,

**CONSIDERANDO** que a função de GESTOR LEGISLATIVO exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividades especiais e elaboração de trabalhos técnicos especiais;

**CONSIDERANDO** que o art. 48, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação para desempenho de atribuições como Membro da Comissão Permanente de Licitações;

**CONSIDERANDO** o Artigo 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ATRIBUIR a **DIMAS PRAZERES DOS SANTOS**, RG Nº. 1.301.995 SSP - PE, CPF 128.202.294-68, Gestor Legislativo, Símbolo GL-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, durante o corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 01 de junho de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente